

PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

1. A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

2. A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

3. A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

4. Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17.

5. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de outubro de 2021 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017 (20% PM 206 + 80% PRP).

6. Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontram-se no ANEXO.

2. CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO - CAMPOS/BLOCOS COM CURVA PEV

7. Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

8. O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

9. O Art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017 estabelece que o cálculo do Preço de Referência do Petróleo para um determinado Tipo de Petróleo nacional, será determinado a cada mês de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pref} = \text{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\text{PPref} + \text{Dq})$$

onde:

Pref: preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

TC: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

PPref: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo preço se calcula;

Dq: diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, em dólares americanos por barril.

10. O diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o Petróleo de Referência (Dq) será determinado pela seguinte fórmula:

$$Dq = VBP_{nac} - VBP_{pref} - S - A - N$$

onde:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{pref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

11. O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (Fl \cdot Pl) + (Fm \cdot Pm) + (Fp \cdot Pp)$$

Em que:

Fl - fração dos destilados leves;

Fm - fração dos destilados médios;

Fp - fração dos destilados pesados;

Pl - preço da fração dos destilados leves;

Pm - preço da fração dos destilados médios; e

Pp - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

12. O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = (SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s / 0,10$

onde:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

13. O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e

Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot PPref$

onde:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$PPref$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

14. O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e

Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot PPref$

onde:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$PPref$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

15. A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.gov.br/anp).

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,90	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	27,20	0,483	0,250	0,330	17,10%	27,10%	55,80%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,635	2,560	0,426	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribação	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atapu	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,322	10,100	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			ºAPI	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
11	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	16,40%	26,70%	56,90%
12	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
13	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,339	0,170	0,338	18,00%	28,37%	53,63%
14	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,370	18,75%	27,96%	53,29%
15	Bravo	Campos	19,20	1,170	0,600	0,600	8,40%	22,60%	69,00%
16	Búzios	Santos	28,70	0,323	0,130	0,309	18,70%	25,60%	55,70%
17	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
18	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
19	Carapeba	Campos	19,77	0,455	0,470	0,336	4,80%	25,54%	69,66%
20	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	0,000	9,85%	25,05%	65,10%
21	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
22	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
23	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	0,000	14,30%	29,19%	56,51%
24	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	0,000	3,40%	25,40%	71,20%
25	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
26	Condensado de Mexilhão	Santos	54,80	0,015	0,030	0,002	64,10%	34,20%	1,70%
27	Espadarte	Campos	21,00	0,496	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
28	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
29	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
30	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
31	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,077	0,100	0,040	12,82%	22,68%	64,50%
32	Frade	Campos	19,70	0,716	1,000	0,400	7,10%	26,30%	66,60%
33	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
34	Gavião Azul	Parnaíba	48,81	0,207	0,040	0,001	28,70%	71,30%	0,00%
35	Gavião Branco	Parnaíba	47,00	0,097	0,012	0,000	10,89%	89,11%	0,00%
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	56,12	0,207	0,033	0,000	51,84%	48,16%	0,00%
37	Gavião Real	Parnaíba	53,28	0,223	0,010	0,000	33,77%	66,23%	0,00%
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,96	0,176	0,010	0,000	47,70%	52,30%	0,00%
39	Golfinho	Espírito Santo	29,80	0,181	0,380	0,112	10,90%	32,10%	57,00%
40	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
41	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
42	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
43	Joao de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,214	0,275	14,40%	20,69%	64,91%
44	Lapa	Santos	23,00	0,606	0,460	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
45	Tupi	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
46	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
47	Marlim Leste	Campos	24,70	0,531	0,920	0,354	16,34%	25,26%	58,40%
48	Marlim Sul	Campos	22,20	0,640	0,900	0,433	13,18%	24,42%	62,40%
49	Mero	Santos	28,10	0,326	0,240	0,308	16,23%	27,76%	56,01%

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			ºAPI	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
50	Ostra	Campos	17,70	0,410	2,400	0,620	2,50%	23,81%	73,69%
51	Ouro Preto	Recôncavo	36,10	0,071	0,130	0,070	14,44%	27,86%	57,70%
52	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,620	6,65%	16,18%	77,17%
53	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
54	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
55	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,002	0,030	0,000	72,80%	26,90%	0,30%
56	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
57	Polo Enchova	Campos	25,25	0,360	0,730	0,430	18,41%	26,02%	55,57%
58	Polo Pampo	Campos	17,70	0,774	2,800	0,570	7,80%	22,70%	69,50%
59	Polo Pargo	Campos	22,86	0,311	0,320	0,249	8,59%	21,47%	69,94%
60	Rabo Branco	Sergipe	34,80	0,190	0,100	0,000	20,20%	31,00%	48,80%
61	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	0,990	0,300	8,90%	21,60%	69,50%
62	Rio Ventura	Recôncavo	37,10	0,037	0,110	0,077	13,71%	30,06%	56,23%
63	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
64	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
65	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,035	0,330	0,079	5,90%	24,40%	69,70%
66	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,056	0,030	0,070	9,60%	24,00%	66,40%
67	Salema	Campos	28,50	0,473	0,100	0,290	17,14%	29,79%	53,07%
68	Sapinhoá	Santos	30,01	0,367	0,260	0,315	19,53%	27,29%	53,18%
69	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
70	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
71	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
72	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,376	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
74	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
75	Tartaruga	Sergipe	39,95	0,032	0,030	0,026	22,34%	32,27%	45,39%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,761	0,130	0,330	16,94%	24,96%	58,10%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	0,000	0,000	10,13%	20,47%	69,40%
78	Tiê	Recôncavo	38,67	0,034	0,030	0,081	18,41%	24,80%	56,79%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	0,000	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	0,000	0,000	12,70%	24,30%	63,00%
81	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
82	Upanema	Potiguar	36,70	0,043	0,080	0,050	18,15%	29,26%	52,59%
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

16. Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/21
Gasoline 10PPM	99,7570
USLD 10PPM	97,3780
Fuel Oil 3,5%	72,6030

Brent DTD	83,6630
Dólar US\$	5,5393
Sulfur De-escalator	0,3500

17. As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP são fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020.

18. Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de outubro de 2021 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	2.853,2461	81,8931
2	Albacora	Campos	2.714,1939	77,9021
3	Albacora Leste	Campos	2.501,3929	71,7943
4	Araçari	Potiguar	2.799,5671	80,3525
5	Arribaça	Potiguar	2.807,5848	80,5826
6	Atapu	Santos	2.688,7683	77,1723
7	Atlanta	Santos	2.271,1296	65,1854
8	Baiano Mistura	Camamu	2.758,3083	79,1683
9	Baiano Mistura	Recôncavo	2.758,3083	79,1683
10	Baiano Mistura	Camamu	2.758,3083	79,1683
11	Barracuda-Caratinga	Recôncavo	2.688,9328	77,1771
12	Baúna	Camamu	2.818,8169	80,9050
13	Berbigão-Sururu	Recôncavo	2.764,3672	79,3422
14	Bijupirá	Camamu	2.723,1872	78,1602
15	Bravo	Recôncavo	2.511,6523	72,0888
16	Búzios	Camamu	2.751,1540	78,9629
17	Cabiúnas Mistura	Recôncavo	2.667,5696	76,5639
18	Canário	Camamu	2.654,4254	76,1866
19	Carapeba	Recôncavo	2.570,7058	73,7837
20	Cardeal	Camamu	2.673,8319	76,7436
21	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	3.232,5262	92,7791
22	Ceará Mar	Camamu	2.709,2193	77,7593
23	Colibri	Recôncavo	2.748,2873	78,8806
24	Concruz	Camamu	2.631,5418	75,5298
25	Condensado de Merluza	Recôncavo	3.224,5079	92,5490
26	Condensado de Mexilhão	Camamu	3.203,7454	91,9531
27	Espadarte	Recôncavo	2.564,6790	73,6108
28	Espírito Santo	Camamu	2.527,6569	72,5482
29	Fazenda Alegre	Recôncavo	2.480,4026	71,1919
30	Fazenda Belém	Camamu	2.357,8734	67,6751
31	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	2.685,0389	77,0653
32	Frade	Camamu	2.570,7371	73,7846
33	Galo de Campina	Recôncavo	2.640,2110	75,7787
34	Gavião Azul	Camamu	3.189,5073	91,5444
35	Gavião Branco	Recôncavo	3.171,8010	91,0362
36	Gavião Caboclo	Camamu	3.207,7194	92,0671
37	Gavião Real	Recôncavo	3.193,9467	91,6718
38	Gavião Vermelho	Camamu	3.203,4653	91,9450
39	Golfinho	Recôncavo	2.738,6308	78,6035
40	Iraúna	Camamu	2.767,1162	79,4211
41	Irerê	Recôncavo	2.658,4593	76,3024
42	Itapu	Camamu	2.782,9926	79,8767

43	Joao de Barro	Recôncavo	2.665,3935	76,5014
44	Lapa	Camamu	2.580,0606	74,0522
45	Tupi	Recôncavo	2.781,3766	79,8304
46	Marlim	Camamu	2.584,4095	74,1771
47	Marlim Leste	Recôncavo	2.663,6535	76,4515
48	Marlim Sul	Camamu	2.620,5627	75,2147
49	Mero	Recôncavo	2.745,7732	78,8085
50	Ostra	Camamu	2.467,2131	70,8133
51	Ouro Preto	Recôncavo	2.737,8002	78,5796
52	Papa-Terra	Camamu	2.438,5745	69,9913
53	Parque das Baleias	Recôncavo	2.653,2743	76,1536
54	Peregrino	Camamu	2.363,2097	67,8282
55	Peroá	Recôncavo	3.220,8886	92,4451
56	Pescada	Camamu	3.164,9583	90,8398
57	Polo Enchova	Recôncavo	2.694,0635	77,3243
58	Polo Pampo	Camamu	2.479,5992	71,1688
59	Polo Pargo	Recôncavo	2.621,5237	75,2423
60	Rabo Branco	Camamu	2.810,4223	80,6640
61	RGN Mistura	Recôncavo	2.559,6619	73,4668
62	Rio Ventura	Camamu	2.754,9336	79,0714
63	Rolinha	Recôncavo	2.625,0127	75,3424
64	Roncador	Camamu	2.603,3324	74,7202
65	Sabiá Bico de Osso	Recôncavo	2.621,6721	75,2466
66	Sabiá da Mata	Camamu	2.662,7859	76,4266
67	Salema	Recôncavo	2.744,0897	78,7602
68	Sapinhoá	Camamu	2.742,0669	78,7021
69	Sépia	Recôncavo	2.660,5094	76,3613
70	Sergipano Terra	Camamu	2.627,1609	75,4041
71	Sul de Tupi	Recôncavo	2.744,6716	78,7769
72	Sul de Sapinhoá	Camamu	2.727,1708	78,2746
73	Tabuleiro	Recôncavo	2.634,3313	75,6099
74	Tambaú-Urugua	Camamu	2.807,3792	80,5767
75	Tartaruga	Recôncavo	2.840,1940	81,5185
76	Tartaruga Verde	Camamu	2.665,9550	76,5176
77	Tico-Tico	Recôncavo	2.643,4512	75,8717
78	Tiê	Camamu	2.743,9204	78,7553
79	Tigre	Recôncavo	2.692,1779	77,2702
80	Trovoada	Camamu	2.693,7311	77,3148
81	Uirapuru	Recôncavo	2.777,2139	79,7109
82	Upanema	Camamu	2.787,2982	80,0003
83	Urucu	Recôncavo	3.006,6953	86,2974

3. CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO- CAMPOS/BLOCOS CONFORME ART. 8º DA RESOLUÇÃO ANP Nº 703/2017

19. Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	2.853,2461
Camamu	Baiano Mistura	2.758,3083
Campos	Salema	2.744,0897
Ceará	Ceará Mar	2.709,2193
Espírito Santo	Peroá	3.220,8886

Parnaíba	Gavião Caboclo	3.207,7194
Potiguar	Pescada	3.164,9583
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	3.232,5262
Santos	Condensado de Merluza	3.224,5079
Sergipe	Tartaruga	2.840,1940
Solimões	Urucu	3.006,6953
Tucano Sul	Baiano Mistura	2.758,3083
Maior do Brasil	Cardeal do Nordeste	3.232,5262
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	3.045,3703

4. CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO - CAMPOS/BLOCOS DE OPERADORES DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SEM CURVA PEV

20. O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i. Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii. Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

21. A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de outubro de 2021.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	68,00
Caburé Leste	68,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Conceição	58,00
Crejoá	15,00
Fazenda Matinha	57,00
Fazenda Santa Rosa	60,00
Guará	23,00
Harpia	14,00
Iraí	45,00
Jiribatuba	34,80
Lagoa Parda	27,59
Lagoa Parda Norte	28,66
Lagoa Piabanha	27,59
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	28,2
Periquito Nordeste	28,14
Ponta do Mel	34,00
Quererá	39,00
Redonda	19,00
Riacho Velho	34,40
Rio do Carmo	40,00
Rio Ipiranga	30,00
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50

Tucano	16,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00
PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00
PA-1BGM1ES_EST-T-476	8,60
São João	38,00
Suindara	14,00

5. **CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO - CAMPOS/BLOCOS DE OPERADORES QUE SE ENQUADRAM NO ART. 3º-A DA PORTARIA ANP Nº 206/00 E NÃO SE ENQUADRAM NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO ANP Nº 703/17.**

22. O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

iii. Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv. Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

23. A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de outubro de 2021.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
3	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	22,30
4	48610.007069/2017-69	Itaparica	35,00
5	48610.008012/2004	Juriti	42,00
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00

6. **MÉDIA PONDERADA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO**

24. A tabela abaixo apresenta as médias ponderadas por volume de produção do Preço de Referência do Petróleo, calculado nos termos da Resolução ANP nº 703/17, no mês de outubro de 2021.

Bacias	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Amazonas	244,77	3.232,5262
Campos	3.373.287,97	2.624,6403
Recôncavo	105.666,79	2.757,4691
Potiguar	162.714,97	2.695,1757
Sergipe	36.374,30	2.633,4093
Alagoas	9.253,55	2.827,7321
Santos	9.847.991,04	2.749,8480
Solimões	68.351,35	3.006,6953
Ceará	-	2.709,2193
Espírito Santo	83.228,56	2.643,3000
Tucano Sul	20,05	3.037,3640
Parnaíba	353,62	3.197,9417
Camamu	1.388,49	2.758,3083
Barreirinhas	62,30	2.835,0146
Brasil	13.688.937,76	2.718,8025

7. **PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO DE TODOS OS CAMPOS**

25. Os preços de referência do petróleo produzido em outubro de 2021 em cada campo, apurados segundo os critérios estabelecidos pela Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, para fins do recolhimento de participações governamentais e de terceiros, estão disponíveis no Documento SEI nº 1782145 e na página da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/preco-de-referencia-do-petroleo>).

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			ºAPI	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaçã	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,322	6,60%	93,40%		0,00%	
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,339	32,83%	26,73%		40,44%	
10	Búzios	Santos	28,70	0,323	32,10%	27,30%		40,60%	
11	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
12	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
13	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
14	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
15	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
16	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
17	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
18	Condensado de Mexilhão	Santos	52,80	0,015	72,80%	27,20%		0,00%	
19	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
20	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,077	23,90%	33,60%		42,50%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	48,81	0,207	57,70%	42,30%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	47,00	0,097	22,13%	77,87%		0,00%	
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	56,12	0,207	75,00%	25,00%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,28	0,223	64,20%	35,80%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,96	0,176	65,90%	34,10%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,80	0,181	26,00%	34,20%		39,80%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			ºAPI	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	Joao de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Tupi	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
33	Mero	Santos	28,10	0,326	30,65%	27,37%		41,98%	
34	Ouro Preto	Recôncavo	36,10	0,071	18,31%	44,79%		36,90%	
35	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
36	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,002	83,10%	16,90%		0,00%	
37	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
75	Polo Pargo	Campos	22,86	0,311	20,42%	14,74%		64,84%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,80	0,190	35,80%	31,70%		32,50%	
39	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
40	Rio Ventura	Recôncavo	37,10	0,037	17,90%	52,66%		29,44%	
41	Rolinha	Potiguar	25	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
42	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,4	0,035	18,80%	16,90%		64,30%	
43	Sabiá da Mata	Potiguar	27,3	0,056	20,70%	30,40%		48,90%	
44	Tambaú-Urugua	Santos	32,6	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
45	Tartaruga	Sergipe	39,95	0,032	27,64%	45,94%		26,42%	
46	Tico-Tico	Recôncavo	32,9	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
47	Tiê	Recôncavo	38,67	0,034	22,53%	37,11%		40,36%	
48	Tigre	Sergipe	33,8	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
49	Trovoada	Recôncavo	33,2	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
50	Uirapuru	Recôncavo	37,4	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
51	Upanema	Potiguar	36,7	0,043	35,99%	35,84%		28,17%	
52	Urucu	Solimões	49,2	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
53	Albacora	Campos	27,2	0,483	30,90%		26,90%		42,20%
54	Albacora Leste	Campos	19	0,635	21,67%		12,99%		65,34%
55	Atapu	Santos	27,7	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
56	Barracuda-Caratinga	Campos	25,1	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
57	Bijupirá	Campos	26,8	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
58	Bravo	Campos	19,20	1,170	20,80%		15,00%		64,20%
59	Cabiúnas Mistura	Campos	25,9	0,352	31,49%		14,51%		54,00%
60	Carapeba	Campos	19,77	0,455	19,73%		15,69%		64,58%
61	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
62	Espadarte	Campos	21	0,496	25,30%		11,30%		63,40%
63	Espírito Santo	Espírito Santo	19	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
64	Fazenda Belém	Potiguar	13,2	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
65	Frade	Campos	19,7	0,716	22,30%		16,50%		61,20%
66	Gaivota	Espírito Santo	16	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
67	Lapa	Santos	23	0,606	23,90%		11,30%		64,80%

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			ºAPI	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
68	Marlim	Campos	20,3	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
69	Marlim Leste	Campos	24,7	0,531	32,18%		14,20%		53,62%
70	Marlim Sul	Campos	22,2	0,640	28,40%		13,90%		57,70%
71	Ostra	Campos	17,7	0,410	15,55%		16,62%		67,83%
72	Papa-Terra	Campos	15,2	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
73	Parque das Baleias	Campos	26,1	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
74	Peregrino	Campos	13,7	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
75	Polo Enchova	Campos	25,25	0,360	35,02%		14,56%		50,42%
76	Polo Pampo	Campos	17,7	0,774	20,96%		15,10%		63,94%
77	RGN Mistura	Potiguar	23,2	0,575	20,60%		14,20%		65,20%
78	Roncador	Campos	22,8	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
79	Salema	Campos	28,5	0,473	32,46%		31,08%		36,46%
80	Sapinhoá	Santos	30,01	0,367	34,10%		27,91%		37,99%
81	Sépia	Santos	26,2	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
82	Sergipano Terra	Sergipe	24,6	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
83	Sul de Tupi	Santos	30,2	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
84	Sul de Sapinhoá	Santos	29,5	0,376	33,30%		28,06%		38,64%
85	Tabuleiro	Alagoas	26,2	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
86	Tartaruga Verde	Campos	26,9	0,761	33,21%		14,09%		52,70%
87	Óleo de Xisto		15,3	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/21
Gasoline 10 PPM	99,7570
ULSD 10 PPM	97,3780
Gasoil 0,1%	96,0344
Fuel Oil 1%	82,8811
Fuel Oil 3,5%	72,6030



Documento assinado eletronicamente por **RONEY AFONSO POYARES, Coordenador de Preços e Outras Participações**, em 22/11/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GHISLERI NEVES, Assistente de Superintendência**, em 22/11/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782147** e o código CRC **81887319**.

